



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N.º 1326, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

**OUTORGA PODERES A SERVIDORES  
PARA DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- termos da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores DIOGO MONTEIRO FERREIRA, Id. Funcional 4359429-8 e FERNANDO GONÇALVES COELHO, Id. Funcional 1292673-6 para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014.

Carlos de La Rocque  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 4270523-1